



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

INDICAÇÃO nº /2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, apresentar ao Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, sejam realizados estudos visando a futura isenção do pagamento de pedágio para:

- Motocicletas com placas do município de Arapongas;
- Veículos de moradores que utilizam o pedágio para tratamentos de saúde fora do município;
- Veículos de trabalhadores residentes em Arapongas que se deslocam diariamente a outros municípios para o exercício de suas atividades profissionais.

A concessão da isenção deverá estar condicionada a um **cadastro prévio**, mediante a apresentação de documentos que comprovem:

- A placa do veículo registrada em Arapongas;
- Comprovante de residência no município;
- No caso de tratamento de saúde, laudo médico ou agendamento;
- No caso de trabalho, comprovante de vínculo empregatício fora do município.

JUSTIFICATIVA A presente Indicação tem como objetivo assegurar que, com a entrada em operação da nova concessionária responsável pela administração do pedágio na região, sejam previstas medidas que beneficiem os munícipes de Arapongas, evitando impactos financeiros negativos à população que necessita utilizar diariamente o trajeto para fins essenciais, como trabalho e saúde. Tais ações visam garantir mais justiça e acessibilidade, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos araponguenses.

P. encaminhamento.

Arapongas, 15 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS CHAVIOLI
(VEREADOR LUISINHO DA SAÚDE)